



Parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2017 – CN, que *“altera a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019.”*

RELATOR: Deputado LAUDÍVIO CARVALHO

1. RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

A Lei do Plano Plurianual (PPA), nos termos do § 1º do art. 165, deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Em 13 de janeiro de 2016, foi publicada a Lei nº 13.249, que definiu o PPA para o período 2016-2019.

Em 14 de setembro, foi encaminhado ao Congresso Nacional o projeto de Lei nº 21, de 2017- CN (nº 334/2017 na origem) que propõe alterações nos programas de gestão e manutenção do Plano com vistas à sua compatibilização com a nova estrutura ministerial implementada pela Medida Provisória nº 782, de 31 maio de 2017, bem como altera o texto da lei do PPA para em futuras reformas administrativas, tais adequações possam ser realizadas diretamente por ato próprio do Poder Executivo.

Em observância ao que dispõe a Resolução nº 1, de 2006-CN, o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Excelentíssimo Senador Dário Berger, conferiu-nos a honrosa missão de relatá-lo.

1.2 ESTRUTURA DO PPA 2016-2019

O PPA 2016-2019 mantém a estrutura do PPA 2012-2015 e incorpora correções relativas a questões identificadas durante a gestão do Plano anterior. A lógica do modelo continua sendo a leitura da sociedade por temas de políticas públicas e uma separação entre o PPA, de caráter estratégico, e os Orçamentos, que representam uma visão de curto prazo. O PPA deve apresentar os objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos, identificando as prioridades do governo em linha com os planejamentos setoriais. O Plano estrutura-se nas dimensões: estratégica, tática e operacional.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

A dimensão estratégica é composta pela visão de futuro, por quatro eixos estratégicos e por 28 diretrizes estratégicas. Na dimensão Tática, os Programas, eixos organizadores da ação governamental, estão subdivididos em: Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Os Programas Temáticos são organizados por recortes selecionados de políticas públicas e expressam e orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade. Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado expressam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Atualmente o PPA 2016-2019 conta com 54 programas temáticos, composto por objetivos, metas e iniciativas, entre outros atributos que detalham o planejamento para cada área de atuação governamental. Os 54 Programas Temáticos são detalhados em 303 objetivos e 1.132 metas. Os objetivos orientam a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população e apresentam as metas relativas ao que será entregue à sociedade. As metas detalham essas entregas, sendo a medida de alcance do objetivo.

1.3 ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO PPA 2016-2019

Considerando as mudanças administrativas advindas da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, que implicou na criação e alteração de Ministérios, foram propostas as seguintes readequações nos Programas de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019: instituição de 1 (um) programa novo – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos; e, alterações em 3 (três) programas, conforme tabela abaixo:

Programas Alterados pelo Projeto de Revisão do PPA 2016-2019

Programa Original	Programa Alterado
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania.	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania e Segurança Pública.
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social.
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

De acordo com a Mensagem Presidencial, os valores globais dos Programas de Gestão alterados foram recalculados para o ano de 2018 com base nas ações previstas no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2018 e, para o ano de 2019, considerou-se o novo valor de 2018 e procedeu-se a sua atualização pela estimativa de inflação prevista na grade de parâmetros que embasou a revisão das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2018), i. e. 4,84% para 2019.

Ademais, considerando que o Poder Executivo encaminhou pela segunda vez um PL visando apenas a adequação do PPA 2016-2019 a uma reforma administrativa¹, propõe-se uma nova redação ao Art. 15 da Lei nº 13.249, de 2016 (Lei do PPA) de forma possibilitar que tais ajustes sejam efetuados por Ato Próprio do Poder Executivo.

Atualmente, o art. 15 autoriza o Executivo a, por ato próprio, promover alterações no PPA para i) compatibilizá-lo com as leis orçamentárias e as leis de crédito adicional, podendo para tanto, alterar o Valor Global do Programa, adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos, e revisar ou atualizar Metas; ii) alterar Metas qualitativas; iii) incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos: a) Indicador, b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta, c) Iniciativa, d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários. Todas essas modificações devem ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em portal eletrônico do governo federal. Pela proposta em tela, inclui-se o inciso para permitir: **IV) alterar o Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, em decorrência de criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos**". (grifo nosso)

1.4 EMENDAS APRESENTADAS

No prazo regimental, foram apresentadas 6 emendas, conforme explicitado abaixo:

- Emendas nº 1 a 4, do Dep. Hugo Leal, que buscam suprimir ou substituir, em todos os campos da Lei do Plano, bem como nos Anexos, a palavra gênero;
- Emenda nº 5, do Dep. Célio Silveira, que propõe a adequação dos indicadores e metas do Programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde à Nova Política de Atenção Básica;
- Emendas nº 6, do Dep Zeca Dirceu, que propõe a inclusão de uma nova iniciativa para realização de auditoria da dívida pública.

¹ Em 21 de dezembro de 2016, foi sancionada a Lei nº 13.397, que tratava da adequação do PPA 2016-2019 às mudanças administrativas promovidas pelas Medidas Provisórias de nº 726, de 12 de maio de 2016 e nº 728, de 23 de maio de 2016.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

Também foram apresentadas as seguintes emendas de Relator:

- Adequação dos Valores Globais dos Programas de Gestão (2112, 2133, 2122, 2134) à Mensagem Modificativa do Projeto de Lei Orçamentária 2018, conforme tabelas abaixo:

PROGRAMA: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor Original 2018 (mil R\$)	Novo Valor 2018 (mil R\$)	Valor Original 2019 (mil R\$)	Novo Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.024.518	7.120.123	7.967.273	8.340.624	8.352.889	8.744.310
Despesas Correntes	6.938.083	7.080.815	7.959.187	8.282.416	8.344.412	8.683.285
Despesas de Capital	86.435	39.308	8.086	58.208	8.477	61.026
Valores Globais	7.024.518	7.120.123	7.967.273	8.340.624	8.352.889	8.744.310
31.229.575						

PROGRAMA: 2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor Original 2018 (mil R\$)	Novo Valor 2018 (mil R\$)	Valor Original 2019 (mil R\$)	Novo Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	748.907	750.273	766.471	786.586	803.568
Despesas Correntes	0	741.907	748.862	764.271	785.107	801.262
Despesas de Capital	0	7.000	1.410	2.200	1.478	2.306
Valores Globais	0	748.907	750.273	766.471	786.586	803.568
2.318.947						

PROGRAMA: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor Original 2018 (mil R\$)	Novo Valor 2018 (mil R\$)	Valor Original 2019 (mil R\$)	Novo Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	208.299	6.726.978	6.866.368	7.006.852	7.198.700	7.345.984
Despesas Correntes	203.283	6.724.929	6.862.129	7.002.413	7.194.256	7.341.330
Despesas de Capital	5.016	2.049	4.239	4.439	4.444	4.654
Valores Globais	208.299	6.726.978	6.866.368	7.006.852	7.198.700	7.345.984
21.288.113						

PROGRAMA: 2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos - (Novo Programa)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor Original 2018 (mil R\$)	Novo Valor 2018 (mil R\$)	Valor Original 2019 (mil R\$)	Novo Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0	118.504	123.439	124.239	129.414
Despesas Correntes	0	0	114.165	117.044	119.691	122.709
Despesas de Capital	0	0	4.338	6.396	4.548	6.705
Valores Globais	0	0	118.504	123.439	124.239	129.414
252.853						



CONGRESSO NACIONAL

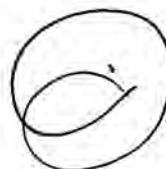
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

- Inclusão de Novo Objetivo, Novas Iniciativas e Novas Metas no Programa 2087 – Transporte Terrestre:
 - **Objetivo 1170:** Promover a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
 - **Iniciativa 07F5:** Construção de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
 - **Iniciativa 07F6:** Manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
 - **Meta 0502:** Construir 2.000 km de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
 - **Meta 0503:** Manter e conservar 2.000 km de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

- Alteração no objetivo 0413:
 - **Redação Original:** Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável.
 - **Nova Redação:** Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento **hidrológico e energético** sustentáveis.
 - **Justificativa:** A adequação do objetivo 0413 se faz necessária para integração de uma nova realidade tecnológica de reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar, iniciativa que promove utilizar a água na agricultura com racionalidade e sem desperdício, e ainda, aloca a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário como unidade gestora responsável pela execução desse objetivo, no entendimento de se tratar da unidade dotada de técnica e expertise específica para atuação nesse programa.

- Inclusão de Novas Iniciativas:
 - **Iniciativa 07F0 – Manutenção e Funcionamento de Máquinas e Equipamentos Próprios** (Programa 2029: Desenvolvimento Regional e Territorial; Objetivo 0979: Promover a qualidade de vida e a inclusão socioprodutiva com a oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais).





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

- **Justificativa:** A adequação do objetivo 0979 se faz necessária para garantir a integridade física e o funcionamento pleno dos maquinários e equipamentos da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, garantindo a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de forma a obter um atendimento pleno e regular aos beneficiários.
- **Iniciativa 07F1 – Estruturação de Sistemas de Abastecimento de Águas de Uso Múltiplo em Territórios Rurais e Iniciativa 07F2 – Abastecimento de Água Emergencial em Territórios Rurais** (Programa 2012: Fortalecimento de Dinamização da Agricultura Familiar; Objetivo 0413: Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável).
- As novas iniciativas propostas se fazem necessárias para integração de uma nova realidade tecnológica de reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar, iniciativa que promove utilizar a água na agricultura com racionalidade e sem desperdício visto a realidade de situação alarmante no abastecimento hídrico nacional.
- **Iniciativa 07F3 – Promoção do Controle da População de Cães e Gatos através da Castração Animal** (Programa 2015: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde; Objetivo 0714: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável).
- A adequação do objetivo 0714 com a inclusão da nova iniciativa proposta se faz necessária para atuar contribuindo com o controle populacional de cães e gatos através da castração, de forma a promover uma redução na natalidade dos animais domiciliados ou não, e ainda, orientando a população sobre as responsabilidades envolvidas na criação desses animais, garantindo um equilíbrio populacional de gatos e cães abandonados ou nascidos nas ruas, e proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população.
- **Iniciativa 07F4 – Promoção de Ações Articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Civis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais para o combate à criminalidade em áreas críticas ou para o controle de comoções internas nos Estados ou no Distrito Federal** (Programa 2081: Justiça, Cidadania e Segurança Pública; Objetivo 1039: Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas).
- A adequação do objetivo 1039 com a inclusão da nova iniciativa proposta se faz necessária para atuar por meio de ações repressivas e inteligentes



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

contra o crime em áreas críticas e de periferia, e/ou ainda para controle de comoções internas nos Estados ou no Distrito Federal, legitimando essa força tarefa nacional de segurança pública como uma estrutura organizada de preservação da ordem pública, da soberania nacional e do cumprimento a Constituição Federal.

- Inclusão de Novas Metas:

- **Meta 0500 – Prevenir a Disseminação de Doenças como a Raiva, Leptospirose, Toxoplasmose, entre outras, através de Ações de Controle da População de Cães e Gatos** (Programa 2015: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde; Objetivo 0714: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável).
- A adequação do objetivo 0714 com a inclusão da nova meta proposta se faz necessária para prevenir a disseminação de doenças que podem ser transmitidas do animal para o homem, sendo de fundamental relevância para todos aqueles que desenvolvem ações de vigilância e epidemiológicas no Brasil, acrescidas de outras ações importantes para a saúde pública no País.
- **Iniciativa 0501 – Promoção de 1.500 Ações Articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Civis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais** (Programa 2081: Justiça, Cidadania e Segurança Pública; Objetivo 1039: Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas).
- A adequação do objetivo 1039 com a inclusão da nova meta proposta se faz necessária para atuar por meio de ações repressivas e inteligentes contra o crime, legitimando essa força tarefa nacional de segurança pública como uma estrutura organizada de preservação da ordem pública, da soberania nacional e do cumprimento a Constituição Federal.

- Adequação da nomenclatura do **órgão responsável**, onde se lia Ministério do Desenvolvimento Agrário, leia-se Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme listado no Anexo.

Tais emendas visam aperfeiçoar a atuação do Governo Federal. Nesse sentido, foram aprovadas ou aprovadas parcialmente as emendas 1 a 5, conforme demonstrado no Anexo, bem como as emendas de Relator. A emenda de número 6 foi rejeitada.

ANEXO - QUADRO RESUMO – EMENDAS PPA 2016-2019

EMENDA	AUTOR	VOTO	REDAÇÃO
Emendas de nº 1 a 4 que propõem a supressão ou modificação das expressões identidade de gênero, "de gênero" e orientação sexual do texto da Lei e dos Anexos do PPA 2016-2019.	Dep. Hugo Leal	APROVADAS PARCIALMENTE	Alteração da Iniciativa 06HG – Ampliação da diversidade e inclusão de novos sujeitos na participação social, contribuindo para a equidade étnico-racial e entre mulheres e homens. Alteração da Iniciativa 04ZQ – Promoção da participação do jovem e da mulher no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões. Alteração da Iniciativa 057K – Fortalecimento das perspectivas étnico-racial na articulação de políticas públicas nos territórios rurais.
Emenda nº 5 que propõe a adequação dos indicadores e metas do Programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde à Nova Política de Atenção Básica	Dep. Célio Silveria	APROVADA	Dê-se ao indicador "Cobertura de Equipe de Saúde da Família", a seguinte redação: "Cobertura de Equipe de Saúde da Família e Atenção Básica". Alteração da Meta 0265 - Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Básica para 46 mil.
Emendas nº 6 que propõe a inclusão de uma nova iniciativa para realização de auditoria da dívida pública	Dep. Zeca Dirceu	REJEITADA	
Emenda de Relator nº 1 - Adequação dos Valores Globais dos Programas de Gestão (2112, 2133, 2122, 2134) à Mensagem Modificativa do Projeto de Lei Orçamentária 2018.	RELATOR	APROVADA	VALORES CONSTANTES DO ANEXO I.

Emenda de Relator nº 2 - Inclusão de Novo Objetivo, Novas Iniciativas e Novas Metas no Programa 2087 – Transporte Terrestre.	RELATOR	APROVADA	<u>Objetivo 1170:</u> Promover a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. <u>Iniciativa 07F5:</u> Construção de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. <u>Iniciativa 07F6:</u> Manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. <u>Meta 0502:</u> Construir 2.000 km de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. <u>Meta 0503:</u> Manter e conservar 2.000 km de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
Emenda de Relator nº 3 - Alteração no objetivo 0413	RELATOR	APROVADA	<u>Redação Original:</u> Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável. <u>Nova Redação:</u> Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento <u>hidrológico e</u> energético sustentáveis.

Emenda de Relator nº 4 - Inclusão de Novas Iniciativas	RELATOR	APROVADA	<u>Iniciativa 07F0 – Manutenção e Funcionamento de Máquinas e Equipamentos Próprios</u> (Programa 2029: Desenvolvimento Regional e Territorial; Objetivo 0979: Promover a qualidade de vida e a inclusão socioproductiva com a oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais). <u>Iniciativa 07F1 – Estruturação de Sistemas de Abastecimento de Águas de Uso Múltiplo em Territórios Rurais e Iniciativa 07F2 – Abastecimento de Água Emergencial em Territórios Rurais</u> (Programa 2012: Fortalecimento de Dinamização da Agricultura Familiar; Objetivo 0413: Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável). <u>Iniciativa 07F3 – Promoção do Controle da População de Cães e Gatos através da Castração Animal</u> (Programa 2015: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde; Objetivo 0714: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável). <u>Iniciativa 07F4 – Promoção de Ações Articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal,</u>
--	---------	----------	--

			<u>Policiais Civis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais para o combate à criminalidade em áreas críticas ou para o controle de comissões internas nos Estados ou no Distrito Federal</u> (Programa 2081: Justiça, Cidadania e Segurança Pública; Objetivo 1039: Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas).
Emenda de Relator nº 5 - Inclusão de Novas Metas	RELATOR	APROVADA	<u>Meta 0500 – Prevenir a Disseminação de Doenças como a Raiva, Leptospirose, Toxoplasmose, entre outras, através de Ações de Controle da População de Cães e Gatos</u> (Programa 2015: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde; Objetivo 0714: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável). <u>Iniciativa 0501 – Promoção de 1.500 Ações Articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Civis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais</u> (Programa 2081: Justiça, Cidadania e Segurança Pública; Objetivo 1039: Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas).
Emenda de Relator nº 6 - Adequação da nomenclatura do <u>órgão responsável</u>.	RELATOR	APROVADA	Onde se lia Ministério do Desenvolvimento Agrário, leia-se Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR, COM EMENDAS, AO PL Nº 21/2017-CN (ALTERAÇÃO PPA 2016/2019)

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 2017-CN, na forma do Substitutivo apresentado por esta relatoria, que contempla as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, de novembro de 2017.


Deputado LAUDÍVIO CARVALHO

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2017.

"Altera a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os Anexos I e II à Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º A Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.....

d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários; e,

IV - alterar o Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, em decorrência de criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



**Alterações no Anexo I do PPA 2016-2019
(Lei nº13.249, de 13 de janeiro de 2016)**

PROGRAMA: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

OBJETIVO: 0979 - Promover a qualidade de vida e a inclusão socioprodutiva com a oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais.

Órgão Responsável: Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Iniciativa (Inclusão)

- 07F0 – Manutenção e Funcionamento de Máquinas e Equipamentos Próprios.

OBJETIVO: 0980 - Ampliar a oferta e o acesso a bens e serviços nos territórios rurais por meio da articulação intersetorial e interfederativa de políticas públicas.

Órgão Responsável: Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Iniciativa (Alteração)

- 057K – Fortalecimento das perspectivas étnico-racial na articulação de políticas públicas nos territórios rurais..

PROGRAMA: 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

OBJETIVO: 1154 - Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais.

Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativa (Alteração)

- 06HG – Ampliação da diversidade e inclusão de novos sujeitos na participação social, contribuindo para a equidade étnico-racial e entre mulheres e homens.

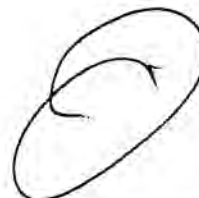
PROGRAMA: 2077 – Agropecuária Sustentável

OBJETIVO: 0747 - Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativa (Alteração)

- 04ZQ – Promoção da participação do jovem e da mulher no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões..



PROGRAMA: 2012 – Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

OBJETIVO: 0413 - Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento **hidrológico** e energético sustentável. (Alteração)

Órgão Responsável: Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas (Inclusão)

- 07F1 – Estruturação de Sistemas de Abastecimento de Águas de Uso Múltiplo em Territórios Rurais e Iniciativa.
- 07F2 – Abastecimento de Água Emergencial em Territórios Rurais.

PROGRAMA: 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde

Dê-se ao indicador “Cobertura de Equipe de Saúde da Família”, a seguinte redação:
“*Cobertura de Equipe de Saúde da Família e Atenção Básica*”.

OBJETIVO: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde.

Meta (Alteração)

- 0265 - Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família e **Atenção Básica** para 46 mil

OBJETIVO: 0714 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

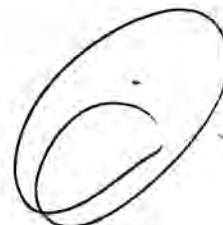
Metas 2016-2019 (Inclusão)

- 0500 - Prevenir a Disseminação de Doenças como a Raiva, Leptospirose, Toxoplasmose, entre outras, através de Ações de Controle da População de Cães e Gatos.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativa (Inclusão)

- 07F3 – Promoção do Controle da População de Cães e Gatos através da Castração Animal.



PROGRAMA: 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública

OBJETIVO: 1039 - Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas.

Órgão-Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019 (Inclusão)

- 0501 – Promover ações articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Civis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativa (Inclusão)

- 07F4 – Promoção de Ações Articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Civis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais para o combate à criminalidade em áreas críticas ou para o controle de comoções internas nos Estados ou no Distrito Federal.

PROGRAMA: 2087 – Transporte Terrestre

OBJETIVO: 1170 - Promover a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. **(Inclusão)**

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

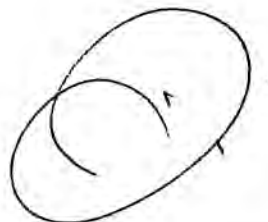
Iniciativa (Inclusão)

- 07F5 – Construção de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
- 07F6 – Manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais

Metas 2016-2019 (Inclusão)

- 0502 – Construir 2.000 km de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
- 0503 – Manter e conservar 2.000 km estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes



**Alterações no Anexo II do PPA 2016-2019
(Lei nº13.249, de 13 de janeiro de 2016)**

PROGRAMA: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.024.518	7.120.123	8.340.624	8.744.310
Despesas Correntes	6.938.083	7.080.815	8.282.416	8.683.285
Despesas de Capital	86.435	39.308	58.208	61.026
Valores Globais	7.024.518	7.120.123	8.340.624	8.744.310
31.229.575				

PROGRAMA: 2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	748.907	766.471	803.568
Despesas Correntes	0	741.907	764.271	801.262
Despesas de Capital	0	7.000	2.200	2.306
Valores Globais	0	748.907	766.471	803.568
2.318.947				

PROGRAMA: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	208.299	6.726.978	7.006.852	7.345.984
Despesas Correntes	203.283	6.724.929	7.002.413	7.341.330
Despesas de Capital	5.016	2.049	4.439	4.654
Valores Globais	208.299	6.726.978	7.006.852	7.345.984
21.288.113				

PROGRAMA: 2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos - (Novo Programa)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0	123.439	129.414
Despesas Correntes	0	0	117.044	122.709
Despesas de Capital	0	0	6.396	6.705
Valores Globais	0	0	123.439	129.414
252.853				